

RESOLUÇÃO nº130, de 29 de julho de 2013

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A.– ALGÁS

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-4634/2013, e

CONSIDERANDO que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

CONSIDERANDO à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,7041/m³.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

SEGMENTO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 100	1,0315
101 a 500	1,0038
501 a 1000	0,9943
1001 a 5000	0,9645
5001 a 10000	0,9413
10001 a 20000	0,9236
20001 a 50000	0,9087
50001 a 100000	0,9039
100001 a 150000	0,8957
150001 a 200000	0,8878
Acima de 200000	0,8800

SEGMENTO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,5696
501 a 1000	1,4225
1001 a 1500	1,3097
1501 a 3000	1,1443
Acima de 3000	1,0449

SEGMENTO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,9313
51 a 75	1,7758
76 a 300	1,7146

Acima de 300	1,6413
--------------	--------

SEGMENTO VEICULAR

Volume	Tarifas ex-impuestos
Tarifa Única	0,8171

COGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Volume Diário	Tarifas ex-impuestos
0 a 500	1,0159
501 a 1000	0,9787
1001 a 5000	0,9488
5001 a 10000	0,9391
10001 a 20000	0,9214
20001 a 50000	0,9065
50001 a 100000	0,9017
100001 a 150000	0,8935
150001 a 200000	0,8856
Acima de 200000	0,8779

Waldo Wanderley
Diretor Presidente